



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –**  
**PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE (EDUCANORTE)**

**Edital Nº 05/2023-PGEDA**

**Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede (EDUCANORTE) – Turma 2024**

O Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – PGEDA, associação plena em rede reunindo a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna público o Edital 05/2023, que rege o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado em Educação na Amazônia – Turma 2024, aprovado na reunião do Colegiado Geral do Programa, realizada no dia 12/07/2023.

O PGEDA estrutura-se em três linhas de pesquisa e seis polos. O quadro 1, a seguir, apresenta a relação dos docentes que ofertarão vaga neste Edital, por linha de pesquisa, polos de vinculação e temática de pesquisa.

**Quadro 1 – Docentes do PGEDA por linha e polo com informação de temática de pesquisa**

<b>LINHA DE PESQUISA 1: Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo</b>	
Propõe a geração e difusão de conhecimentos, desde diferentes perspectivas teórico-metodológicas, sobre a formação do educador, o currículo e a práxis pedagógica, tendo como foco a educação formal e não formal na região amazônica. Neste sentido promove incursões investigativas sobre a formação inicial e continuada de educadores vinculados à educação superior e às etapas e modalidades da educação básica, realizada por instituições amazônicas, discutindo as bases epistemológicas, históricas e filosóficas que consubstanciam essa formação, os processos envolvidos na profissionalização e na <i>práxis</i> pedagógica. Articula as questões referentes à formação do educador amazônico e sua práxis pedagógica ao debate curricular sobre a produção e distribuição social dos conhecimentos, as políticas de currículo, aos fazeres curriculares e as especificidades regionais da história do currículo e disciplinas escolares. Investiga os processos emergentes de produção de conhecimento, sustentados pelas tecnologias em rede, os paradigmas que orientam a <i>práxis</i> pedagógica no contexto da <i>cibercultura</i> , do trabalho cooperativo e colaborativo na dimensão de uma inteligência coletiva que se constrói mediante as trocas simbólicas nos ambientes virtuais e nos recursos didáticos produzidos para essa dimensão.	
<b>POLO BELÉM</b>	
<b>Docentes</b>	<b>Temáticas de Pesquisa</b>
Profa. Dra. Eugênia da Luz Silva Foster (UNIFAP)	Educação para relações étnico-raciais e interculturais: políticas públicas, movimentos sociais e processos de inclusão da cultura e das diferenças na escola.
<b>POLO BOA VISTA</b>	
Profa. Dra. Maria Edith Romano Siems (UFRR)	Educação Especial em perspectiva Inclusiva. História da Educação Especial na Amazônia. Formação de Professores. Educação Especial nas escolas do campo e indígenas.
Prof. Dr. Maxim Paolo Repetto Carreno (UFRR)	Educação Indígena, Educação Escolar Indígena, Formação de Professores Indígenas. Formação social de crianças e jovens indígenas e Infâncias Indígenas na Amazônia.
<b>POLO MANAUS</b>	
<b>Docentes</b>	<b>Temáticas de Pesquisa</b>
Profa. Dra. Lucinete Gadelha da Costa (UEA)	Currículo, Formação de Professores, Educação do Campo e Educação Popular.
<b>POLO RIO BRANCO</b>	
<b>Docentes</b>	<b>Temáticas de Pesquisa</b>
Prof. Dr. Rafael Marques Goncalves (UFAC)	Currículo: Aspectos Teóricos e Práticos; Políticas Curriculares e seus processos de Construção e Implementação; Concepções de Currículo e suas relações com Planejamento, Cultura, Discurso,

	Identidade, Diferença, Poder, Ideologia, Emancipação e Política; Cotidiano e a Cultura Escolar: articulações entre as políticas para práticas escolares; Pesquisas nos/dos/com os cotidianos, conversas e currículos.
Profa. Dra. Tânia Mara Rezende Machado (UFAC)	Diferentes concepções de organizações curriculares e seus rebatimentos na formação humana; Ensino de História; Formação de professores de História; Formação de professores dos campos, águas e florestas nas Amazônias.
POLO PALMAS	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. Ruhena Kelber Abrão Ferreira (UFT)	Formação de professores de educação física na região Norte. Educação e ensino em saúde na Amazônia. Infâncias e estudos do lazer na Amazônia. Direito e cuidado à saúde integral LGBTI+.
LINHA DE PESQUISA 2: Estado, políticas públicas e gestão da educação	
Realiza estudos e pesquisas de políticas públicas de educação (formulação, implementação e avaliação educacional), administração educacional e sistemas educativos, com ênfase nas relações entre Estado e Sociedade, planejamento, avaliação, legislação, financiamento, gestão da Educação Básica em suas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior, modalidades de ensino (educação de jovens e adultos e educação profissional), bem como suas formas de organização entre a sociedade civil e a sociedade política; movimentos sociais e educação; Estudo das relações entre o trabalho e a educação nas suas múltiplas dimensões em espaços escolares e não escolares; Educação e formação profissional.	
POLO BELÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Profa. Dra. Dinair Leal da Hora (UFPA)	Gestão de sistemas de ensino e de instituições e escolares; Organização dos processos educativos e gestores na escola básica; políticas de gestão e organização das instituições educativas; Avaliação institucional; Formação de gestores da escola básica; Planejamento e Planos Educacionais nos sistemas de ensino. Educação e justiça. Educação em Saúde.
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues (UFPA)	Juventude e Educação; formação e qualificação na escola básica; trabalho e formação de trabalhadores na educação básica; saberes sociais e escolarização de trabalhadores na escola básica.
Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves (UFPA)	Trabalho e Educação. Trabalho e Educação do Campo. Políticas Públicas em Trabalho e Educação. Indicadores de qualidade educacional no Ensino Médio. Educação Profissional. Ensino Médio na Amazônia paraense.
Profa. Dra. Maria de Fátima de Matos Souza (UFPA)	Gestão do sistema de ensino e da escola básica; política educacional; planejamento e avaliação da educação, programas de educação integral; educação do campo; história da educação.
Profa. Dra. Norma Iracema de Barros Ferreira (UNIFAP)	Políticas públicas e gestão educacional; o privatismo na educação; estado e público não-estatal na Educação; estudos das instituições Escolares na Amazônia.
POLO MANAUS	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarrac Sobrinho (UEA)	Crianças e infâncias. Políticas públicas de educação infantil. Direitos das crianças e múltiplas infâncias em contextos amazônicos.
Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira (UFAM)	Políticas públicas em educação; Trabalho e Educação; Financiamento em Educação.
POLO RIO BRANCO	
Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho (UFAC)	Política educacional: gestão e financiamento da educação básica; políticas e programas de formação de professores; políticas e programas de acesso e permanência na educação superior. Organização, gestão e avaliação dos sistemas de ensino. História das instituições escolares, percursos e trajetórias de escolarização.
Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo (UFAC)	Direito da Educação; Políticas Educacionais e Programas voltados para a Educação Básica e para o Ensino Superior; Gestão de Educação e Organização do Ensino nas Unidades Escolares; Gestão Democrática e Diretores Escolares; Projeto Político Pedagógico; Conselho Escolar.
LINHA DE PESQUISA 3: Saberes, Linguagem e Educação	
Estuda a relação saberes, linguagem e educação no contexto da Amazônia, a partir de práticas educativas que enfatizam o ensino, a aprendizagem, a interação discursiva, a alfabetização, o letramento, a leitura, a escrita e a numerização na construção do conhecimento escolar. Compreende o processo educacional em suas características históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não escolares, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades. Discute saberes socialmente produzidos na Amazônia e processos de formação humana.	
POLO BELÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. José Valdeine Albuquerque Miranda (UFPA)	Micropolíticas, heterotopias, pensamento da diferença e educação; arte-performance e linguagens estéticas em espaços escolares e não escolares; experimentações pedagógicas e processos de aprendizagens na escola básica.
POLO BOA VISTA	

Profa. Dra. Ananda Machado (UFRR)	Línguas, Literaturas, Artes, Histórias e processos educativos Indígenas na Amazônia. Vivências étnicas e processos pedagógicos nas comunidades e escolas indígenas.
Prof. Dr. Paulo Jefferson Pilar de Araújo (UFRR)	Educação intercultural. Educação bilíngue. Alfabetização e letramento de indígenas surdos. Educação em contexto de fronteira, migração e refúgio. Educação de surdos usuários de línguas de sinais emergentes.
POLO MANAUS	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. Mauro Gomes da Costa (UEA)	Práticas educativas para fins de ensino e de aprendizagem; os conhecimentos e os processos educativos de sociedades originárias em sua interface com a educação escolar; os processos educacionais na Amazônia em perspectiva sócio-histórica e cultural.
Profa. Dra. Zeina Rebouças Correa Thomé	Tecnologias aplicadas à educação, abrangendo abordagem interdisciplinar com aportes das áreas da Comunicação, Filosofia e da Linguagem. Estuda as novas configurações dos processos de ensino aprendizagem mediado pelas tecnologias digitais na educação básica e superior. Busca a qualificação conceitual, metodológica e tecnológica da aplicação das tecnologias digitais nos processos de gestão de redes de ensino, de processos pedagógicos para a educação presencial e à distância.
POLO RIO BRANCO	
Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa (UFAC)	Ensino e Aprendizagem de Línguas Orais e de Línguas de Sinais em contextos Amazônicos; Práticas de Ensino de Línguas Orais e de Línguas de Sinais e suas relações com as culturas e ou as tecnologias; Materiais Didáticos para o Ensino de Línguas Orais e de Línguas de Sinais.
Profa. Dra. Tatiane Castro dos Santos (UFAC)	Alfabetização e Letramento; Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa na Educação Básica Acreana no contexto Amazônico; Formação de Professores Alfabetizadores; Formação de Professores de Língua Portuguesa.
POLO SANTARÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. Glauco Cohen Ferreira Pantoja (UFOPA)	Didática e Aprendizagem da Ciências e da Matemática na perspectiva da teoria dos campos conceituais e da teoria antropológica do didático.

O Curso de Doutorado terá duração mínima de trinta meses e máxima de quarenta e oito meses, contados da data da primeira matrícula, conforme o estabelecido no Artigo 58 do Regimento Interno do PGEDA, aprovado pela resolução nº 5.313, de 04 de novembro de 2020/CONSEPE-UFPA.

Informações adicionais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://educanorte.propesp.ufpa.br/>.

## 1. DAS VAGAS

1.1 Disponibilizam-se neste processo seletivo **33 (trinta e três)** vagas, não sendo obrigatório seu pleno preenchimento. As vagas se distribuem pelos seis polos que compõem o programa, conforme **quadro 2**:

**Quadro 2 – distribuição de vaga por polo**

POLOS	Vagas
POLO BELÉM	08
POLO BOA VISTA	06
POLO MANAUS	06
POLO PALMAS	02
POLO RIO BRANCO	10
POLO SANTARÉM	01
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>

1.2 Para o processo seletivo de ingresso no curso de doutorado, turma 2023, foram os(as) seguintes os(as) docentes, credenciados(as) em um dos seis polos que integram o PGEDA, que disponibilizam vagas para este processo seletivo regido por este edital, conforme o indicado no **quadro 3**.

**Quadro 3 – Distribuição de vaga por docente e polo**

POLO BELÉM		
Docentes Orientadores	Linha de Pesquisa	Vagas
Dinair Leal da Hora (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02

Doriedson do Socorro Rodrigues (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Eugênia da Luz Silva Foster (UNIFAP)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01
João Paulo da Conceição Alves (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
José Valdinei Albuquerque Miranda (UFPA)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Maria de Fátima de Matos Souza (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Norma Iracema de Barros Ferreira (UNIFAP)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
<b>TOTAL POLO BELÉM</b>		<b>08</b>
<b>POLO BOA VISTA</b>		
<b>Docentes</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Ananda Machado (UFRR)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Maria Edith Romano Siems (UFRR)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Maxim Paolo Repetto Carreno (UFRR)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01
Paulo Jeferson Pilar Araújo (UFRR)	Saberes, Linguagem e Educação	02
<b>TOTAL POLO BOA VISTA</b>		<b>06</b>
<b>POLO MANAUS</b>		
<b>Docentes Orientadores</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Lucinete Gadelha da Costa (UEA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Mauro Gomes da Costa (UEA)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Roberto Sanches Mubarak Sobrinho (UEA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Selma Suelly Baçal de Oliveira (UFAM)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Zeina Rebouças Correa Thomé (UFAM)	Saberes, Linguagem e Educação	01
<b>TOTAL POLO MANAUS</b>		<b>06</b>
<b>POLO PALMAS</b>		
<b>Docentes Orientadores</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Ruhena Kelber Abrão Ferreira (UFT)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
<b>TOTAL POLO PALMAS</b>		<b>02</b>
<b>POLO RIO BRANCO</b>		
<b>Docentes Orientadores</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho (UFAC)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa (UFAC)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Lúcia De Fátima Melo (UFAC)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Rafael Marques Goncalves (UFAC)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Tânia Mara Rezende Machado (UFAC)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Tatiane Castro dos Santos (UFAC)	Saberes, Linguagem e Educação	02
<b>TOTAL POLO RIO BRANCO</b>		<b>10</b>
<b>POLO SANTARÉM</b>		
<b>Docentes Orientadores</b>	<b>Linha de pesq.</b>	<b>Vagas</b>
Glauco Cohen Ferreira Pantoja (UFOPA)	Saberes, Linguagem e Educação	01
<b>TOTAL POLO SANTAREM</b>		<b>01</b>

1.3- Há **três categorias de inscrições prevista neste edital: AC** (ampla concorrência), **AF** (ação afirmativa) e **PQI** (Programa de Qualificação Institucional), devendo o(a) candidato(a) informar, na ficha de inscrição disponibilizada no **sistema online [www.educanorte.net.br](http://www.educanorte.net.br)**, para qual delas está se candidatando.

1.4- Em conformidade com as políticas de ação afirmativa (AF) e de qualificação institucional das universidades (PQI)

que integram a Rede Educanorte, haverá reserva de vagas para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (vagas de ação afirmativa -AF) e para servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro permanente, em exercício, das instituições consorciadas ao PGEDA (programa de qualificação institucional - PQI), que irão preencher as vagas ofertadas neste edital conforme o disposto no item 6.1.4.

- 1.5- Para fins deste edital, considera-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a), quilombola ou indígena, a pessoa que se autodeclara como tal em documento específico (ANEXO I), nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.6- Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, estando a deficiência enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 1.7- Para fins deste edital, considera-se servidores(as) docentes ou técnicos(as), os(as) servidores(as) públicos(as) que integram o quadro permanente e que estejam em exercício nas instituições de ensino superior (IES) consorciadas ao PGEDA e que comprovem sua vinculação e situação, mediante documento oficial expedido pela sua Instituição.
  - 1.7.1- Candidato(a) inscrito na categoria PQI deve manifestar, em local próprio da ficha de inscrição, sua condição de servidor(a) docente ou técnico(as) em uma das instituições consorciadas ao PGEDA, e anexar, na plataforma de inscrição, documento oficial expedido pela sua Instituição, que comprove sua vinculação e que se encontra em exercício.
- 1.8- Candidato(a) inscrito(as) na categoria AF, na condição de pessoa com deficiência (PcD) deve inserir, na plataforma de inscrição, laudo médico pericial, em formato PDF.
  - 1.8.1. Candidato(a) inscrito(as) na categoria AF, na condição de pessoa com deficiência (PcD), que tiver sua inscrição homologada, deverá informar, por meio de e-mail direcionado para a coordenação do processo seletivo (***seletivopgeda@gmail.com***), as demandas necessárias para a realização das provas previstas neste edital, as quais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Para tal deverá preencher o anexo VIII deste edital e inseri-lo na plataforma de inscrição.
- 1.9- Candidato(a) inscrito(a) na categoria AF, que se autodeclare negro(a), quilombola ou indígena deve apresentar na plataforma de inscrição, quando da sua inscrição, autodeclaração assinada, em formato PDF, conforme modelo disposto no Anexo I deste edital.
- 1.10.- Todos(as) os(as) demais candidatos(as) que não se enquadrem nas categorias AF (ações afirmativas) e PQI (Programa de Qualificação Institucional), deverão se inscrever para a categoria AC (Ampla Concorrência).
- 1.11- O(a) candidato(a) deve indicar, no ato de inscrição, orientador(a), polo e linha de pesquisa a cuja vaga pretendem concorrer.
- 1.12- Não terá sua inscrição homologada para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição na plataforma utilizada neste processo seletivo, independente das razões que motivaram tal atitude.
- 1.13- É vedada ao(à) candidato(a) a indicação de orientador(a) que seja cônjuge, ou tenha qualquer vínculo familiar (cunhado(a), genro, nora ou sogro(a)), ou parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau. A não observância deste preceito resulta na não homologação da inscrição ou na eliminação a qualquer momento do(a) candidato(a) que tiver praticado a burla.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição no processo seletivo ocorrerá mediante pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por boleto emitido no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico ***http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/***.
  - 2.1.1 O prazo para emissão do boleto no portal de cursos e eventos da FADESP inicia dia 14 de agosto e encerra às 23h59 minutos do dia **05 de setembro de 2023**;
  - 2.1.2 O boleto da taxa de inscrição é encaminhado para o e-mail que o(a) candidato(a) cadastrar no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no prazo de até vinte quatro horas;
  - 2.1.3 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição é condição para a inscrição no processo seletivo para os(as) candidatos(as) que não pediram ou não tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido pela comissão do processo seletivo;
  - 2.1.4 Só será aceita a inclusão, na plataforma de inscrição, do comprovante de pagamento já compensado,

não admitindo-se a inclusão de comprovante resultante de pagamento apenas agendado, que impeça que se comprove a efetiva compensação do pagamento.

2.1.5 Candidato(a) hipossuficiente pode solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme os critérios e calendário definidos nos itens 4 e 9, respectivamente, deste edital.

2.1.6 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será avaliado pela comissão coordenadora do processo seletivo, que irá deferir ou indeferir o pleito.

**2.2 As inscrições no processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, pelo sistema online [www.educanorte.net.br](http://www.educanorte.net.br).**

2.3 A pré-inscrição feita no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>, tem por finalidade exclusiva a geração de boleto para pagamento de taxa de inscrição e não desobriga o(a) candidato(a) de inscrever-se no sistema *online* mencionado no item 2.2 deste edital.

2.4 A coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer falhas, atrasos ou problema no envio de documentos nas fases de pedido de isenção de pagamento de inscrição, de inscrição ou de envio do currículo, decorrentes da inaptidão do(a) candidato(a) no uso do sistema *online*.

2.5 As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a coordenação do processo seletivo no direito de excluir deste processo o(a) candidato(a) que o preencha com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que tenha apresentado dados inverídicos ou falsos.

**3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Está apta a candidatar-se ao doutorado em rede do PGEDA pessoa portadora de diploma de mestrado acadêmico ou profissional ou pessoa que esteja em fase de conclusão do mestrado acadêmico, na forma da lei.

3.1.1 No caso da apresentação de declaração de conclusão de curso de mestrado, esta deve ter sido emitida, no máximo, há seis meses da data de inscrição.

3.1.2 No caso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão devem trazer autenticação do consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na convenção da apostila de Haia, no caso de países signatários dessa convenção.

3.2 O(a) candidato(a) deve se inscrever para o polo ao qual se vincula o(a) orientador(a) indicado(a), permanecendo ligado(a) a esse polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

3.2.1 Permite-se a inscrição para apenas um(a) dos(as) orientadores(as) que oferecem vagas neste edital.

3.2.2 Inscrições feitas de forma duplicada resultarão no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a);

3.3 No ato da inscrição, **realizada online no endereço eletrônico [www.educanorte.net.br](http://www.educanorte.net.br)**, o(a) candidato(a) deve inserir na plataforma de inscrição os seguintes documentos:

**a)** Projeto de Pesquisa (PDF), sem identificação de autoria, composto dos seguintes itens: título, linha de pesquisa, indicação do nome do(a) orientador(a), tema de pesquisa, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências, com no mínimo 10 e máximo 15 laudas. O texto deve ser digitado na fonte *Times New Roman* 12, em espaço 1,5, papel A4, com margens de 2,5 cm.

**b)** Cópia legível (PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasura;

**c)** Cópia legível (PDF) de diploma de mestrado (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou da declaração de concluinte (apenas frente);

**d)** Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (depósito em conta ou transferência bancária), previsto no item 2.1.

**e)** A pessoa que obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição deve inserir, também, o comprovante de isenção emitido pela Coordenação do Processo Seletivo.

**f)** Para pessoa com deficiência candidata a categoria AF deve incluir laudo médico pericial, em formato PDF, emitido até doze meses antes do prazo de encerramento das inscrições, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(as) profissional que forneceu o laudo;

**g)** A pessoa que se autodeclare negra ou quilombolas ou indígena deve inserir, também, a autodeclaração étnico-racial assinada (PDF), conforme modelo (Anexo I).

**h)** a pessoa que se inscrever para a categoria PQI (política de qualificação institucional) deve inserir, também, documento oficial expedido pela sua Instituição, integrante da REDE EDUCANORTE, que comprove sua vinculação e que ateste que a(o) mesma(o) se encontra em exercício.

3.4 Finalizada a inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos

documentos elencados no item 3.3.

3.5 Em nenhuma hipótese, haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria.

3.7 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínima de 10 e máxima de 15 laudas, assim como a formatação estabelecida na letra (a) do item 3.3.

3.8 A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição.

3.9 A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema *online* também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

3.10 Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.11 A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste edital.

#### **4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**

4.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, prevê-se isenção do valor da taxa de inscrição para o(as) candidato(as) que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

4.1.1 Só será aceito documento com data válida e o cadastro já deverá ter sido aprovado, não sendo permitida apresentação de documento de solicitação de inscrição no CadÚnico, tampouco desatualizado.

4.1.2 As informações prestadas no requerimento de isenção são de responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do processo de seleção ou do programa, em caso de aprovação.

4.2 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição se realiza por requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado e acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e de declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

4.2.1 *Download/upload* do formulário e do comprovante (salvos em extensão JPG ou PDF) se faz pelo sistema online [www.educanorte.net.br](http://www.educanorte.net.br), no menu “Acompanhar Inscrição”, respeitando os prazos definidos no item 9 deste edital.

4.3 A divulgação do resultado da homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste edital.

#### **5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1 Está apto(a) a participar das etapas de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada.

5.2 A seleção se faz em três etapas:

**a)** análise do projeto de pesquisa;

**b)** prova oral; e

**c)** análise do *curriculum*

##### **5.3 Da etapa da análise do projeto de pesquisa**

5.3.1 A análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, realiza-se em conformidade com os critérios estipulados no Anexo III.

5.3.2 Projetos que não apresentem compatibilidade com a área de concentração do programa (Educação), com a linha de pesquisa e com os temas próprios do(a) docente indicado(a) como orientador(a), pelo(a) candidato(a) serão desclassificados, sequer recebendo avaliação qualitativa. Informações relativas às linhas de pesquisa e temas de orientador(a) encontram-se no Quadro 1 deste edital.

5.3.3 Cada projeto é submetido à duas avaliações independentes, uma necessariamente realizado(a) pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) e outra por docente, preferencialmente, da mesma linha de pesquisa. Havendo discrepância entre as avaliações, faz-se uma terceira avaliação.

5.3.4 Se o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a), estiver impedido(a) de realizar a análise do projeto de pesquisa, por questões legais ou outro motivo justificável, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente pertencente a mesma linha de pesquisa e ao

mesmo polo.

- 5.3.5 A nota mínima de aprovação é 7,0, numa escala de zero a dez com duas casas centesimais.
- 5.3.6 O projeto de pesquisa que auferir duas notas iguais ou superiores a 7,0, será considerado aprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.
- 5.3.7 O projeto de pesquisa que auferir duas notas inferiores a 7,0, será considerado reprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.
- 5.3.8 O projeto de pesquisa que receber uma avaliação igual ou superior a 7,0 e outra inferior a 7,0 será objeto de terceira avaliação.
- 5.3.9 Se, na terceira avaliação, a nota for igual ou superior a 7,0, o projeto de pesquisa será considerado aprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas iguais ou superiores a 7,0.
- 5.3.10 Se, na terceira avaliação, a nota for inferior a 7,0, o projeto será considerado reprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas inferiores a 7,0.
- 5.3.11 O fator de ponderação desta etapa será 0,5.

#### 5.4 Da etapa da prova oral

- 5.4.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, contará com três docentes do PGEDA e será conduzida pelo(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a).
- 5.4.2 Se por motivo justificável o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a) não puder se fazer presente no ato da prova oral, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente, preferencialmente, pertencente a mesma linha e ao mesmo polo.
- 5.4.3 Na prova oral considerar-se-á o conteúdo do projeto de pesquisa, a familiaridade do(a) candidato(a) com o tema, seu conhecimento do campo em que propõe pesquisar, a experiência profissional e a capacidade de investigação e o desenvolvimento das atividades atinentes ao curso de doutoramento, de acordo com os critérios descritos no anexo IV, deste edital.
- 5.4.4 A prova oral, com duração máxima de 30 minutos, **far-se-á em modo presencial na IES onde está lotado(a) o(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a)**, em data, horário e local a ser divulgado no site do processo seletivo. A sessão será gravada em vídeo ou áudio, para fins comprobatórios.
- 5.4.5 No início da sessão, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 5.4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) seu deslocamento ao local da prova oral.
- 5.4.7 Candidato(a) que não comparecer à prova oral no horário publicado será desclassificado(a).
- 5.4.8 Não se permite participação de terceiros(as) na prova oral, exceto no caso de candidato(a) PcD que manifeste a necessidade de acompanhamento especial quando da inscrição neste processo seletivo.
- 5.4.9 Na avaliação desta etapa será preenchida uma única ficha (Anexo IV) pelos(as) três examinadores(as), não se admitindo preenchimento individual da mesma.
- 5.4.10 Considera-se aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que auferir nota igual ou superior que 7,0.
- 5.4.11 O fator de ponderação dessa etapa será 0,4.
- 5.4.12 O(a) candidato(a) convocado(a) para a prova oral deve fazer *download/upload* do seu currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo V) com a pontuação já preenchida por ele(a), assim como do respectivos comprovantes, no sistema online [www.educanorte.net.br](http://www.educanorte.net.br), no menu "Acompanhar Inscrição", respeitando os prazos definidos no item 9 deste Edital.
  - 5.4.12.1 O(a) candidato (a) deve inserir, **exclusivamente**, comprovações dos itens constantes no anexo V, na mesma sequência dos itens que constam na ficha que compõem o anexo V, para que os mesmos sejam objeto de avaliação e pontuação, nos termos deste edital.
  - 5.4.12.2 Não será aceito comprovante ilegível ou inserido incorretamente no sistema pelo(a) candidato(a).

#### 5.5 Da etapa da análise do currículo

- 5.5.1 De caráter classificatório, a análise do currículo se faz com base no currículo Lattes do(a) candidato(a) devidamente documentado.
- 5.5.2 Não se permite entrega do currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo V) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes em prazo distinto daquele estabelecido neste edital, nem será admito o acréscimo ou substituições de comprovações ou documentos após finalizado *download/upload* do currículo, da ficha de avaliação do currículo (Anexo V) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes. A não entrega do currículo na data definida neste edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 5.5.3 A não entrega da ficha de avaliação do currículo (Anexo V), com a pontuação já preenchida pelo(a) candidato(a), implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.



- 5.5.4 Em caso de artigo com qualis, o(a) candidato(a) deve anexar o espelho/print *qualis* correspondente à revista onde houve a publicação, com busca realizada na plataforma Sucupira, quadriênio 2017-2020.
- 5.5.5 Na ausência de comprovação do *qualis*, a pontuação do artigo não será computada na avaliação do currículo
- 5.5.6 A avaliação do currículo far-se-á por dois(as) docentes, que farão a conferência da ficha de avaliação do currículo (Anexo V), com a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a). Não serão considerados, na análise, itens do currículo sem a correspondente comprovação.
- 5.5.7 O fator de ponderação desta etapa será 0,1.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

6.1.1 A nota final de cada candidato(a) corresponde à média ponderada das notas obtidas nas fases “avaliação do projeto de pesquisa, prova oral e análise do currículo”, conforme exposto no **quadro 4**:

**Quadro 4 – composição da nota final (NF) do processo seletivo PGEDA**

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Ponderação	Valor do Item
Projeto de Pesquisa		0,5	
Prova oral		0,4	
Currículo <i>Vitae</i>		0,1	
<b>NOTA FINAL (NF) (pontuação máxima 10,00)</b>			

$$NF = NPP \times 0,5 + NPO \times 0,4 + NC \times 0,1,$$

sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NPO= Nota da Prova Oral; NC= Nota do Currículo.

- 6.1.2- Serão utilizados como critérios de desempate em caso de empate na média final: a maior pontuação na análise do projeto; mantendo-se o empate, a maior pontuação na prova oral; mantendo-se o empate, a maior pontuação no currículo; mantendo-se o empate, a maior idade.
- 6.1.3- Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das três etapas do processo seletivo.
- 6.1.4- Os procedimentos para preenchimento das vagas disponibilizada por orientador(a) obedecerão a seguinte ordem:
- 6.1.4.1- No caso de orientador(a) que tiver disponibilizado uma única vaga no processo seletivo, será convocado(a) para ocupar esta vaga o(a) candidato(a) que o(a) indicou(a), quando da inscrição no processo seletivo, que tiver obtido a maior média final, independentemente da sua categoria de inscrição (AC, AF ou PQI).
- 6.1.4.2- No caso de orientador(a) que tiver disponibilizado duas vagas ou mais no processo seletivo, adotar-se-á os seguintes procedimentos para o preenchimento das vagas:
- I- Será convocado(a) para ocupar a primeira vaga o(a) candidato(a) que o(a) indicou(a), quando da inscrição no processo seletivo, que tiver obtido a maior média final, independentemente da sua categoria de inscrição (AC, AF ou PQI).
- II- Será convocado(a) para ocupar a segunda vaga o(a) candidato(a) que o(a) indicou(a), quando da inscrição no processo seletivo, inscrito nas categorias AF ou PQI, aprovado(a) mas não convocado(a) para ocupar a primeira das vagas disponibilizadas pelo(a) orientador(a) indicado(a), de que trata o inciso I do item 6.1.4.2. deste edital, respeitando-se a ordem das médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as).
- III- As demais vagas disponibilizadas pelo(a) orientador(a) serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que o(a) indicou(a), independentemente da sua categoria de inscrição (AC, AF ou PQI), respeitando-se a ordem das médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as).
- 6.1.5- As vagas de AF e PQI, previstas no inciso II do item 6.1.4.2, não preenchidas por candidato(a) inscrito(a) nessas categorias, poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), inscritos(as) na categoria AC, respeitando-se a lista de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o(a) orientador(a) que disponibilizou a vaga.
- 6.1.6- A lista de classificação dos(as) candidatos(as) será organizada por orientador(a) que ofereceu vaga no processo seletivo regido por este edital, seguindo-se a ordem das médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as) que o(a) indicou, sendo nela informado a condição final de aprovado(a) e classificado(a) ou de apenas aprovado(a), considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 6.1.4 deste edital.

- 6.1.6.1- Considera-se aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) que por sua ordem de classificação ocupar a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) para o(a) qual se candidatou, considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 6.1.4 deste edital.
- 6.1.7- É vedado o remanejamento de vagas não preenchidas entre os polos.
- 6.1.8- É vedado o remanejamento de vagas não preenchidas entre as linhas.
- 6.1.9- Orientador(a), cuja vaga disponibilizada não seja preenchida poderá, findo o preenchimento de vagas tratado nos itens 6.1.3.1 e 6.1.3.2 deste edital, aceitar candidato(a) aprovado(a) e não classificado(as) para outro(a) orientador(a) da mesma linha e do mesmo Polo.
- 6.1.10- Poderá ser aprovado neste processo seletivo um número de candidatos(as) menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.
- 6.1.11- No caso de haver vaga remanescente em função de desistência ou insuficiência documental no ato da matrícula, convocar-se-á o(as) candidato(as) aprovado(as) e não classificado(as) com maior nota, do(a) mesmo(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) que desistiu ou teve sua matrícula indeferida, independentemente da categoria de inscrição.
- 6.1.11.1- Não havendo candidato(a) aprovado(a) para o(a) mesmo(a) orientador(a), a vaga de que trata o item 6.1.11. poderá, a critério do Colegiado Geral do PGEDA, ser disponibilizada para outro(a) orientador(a), do mesmo polo e da mesma linha, respeitando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) do(a) orientador(a) que recebeu a vaga.

## 7 DO RECURSO

- 7.1 A interposição de recurso contra o presente edital, assim como contra o resultado de cada uma das etapas deste processo seletivo, deverá ser realizada por escrito, no prazo de até 48 horas, tendo como tempo inicial a data de publicação dos resultados constantes no item 9 deste edital.
- 7.2 No caso de recurso contra o presente edital, o(a) recursista deverá encaminhar ofício à coordenação geral do processo seletivo, no qual se apresente, informe o número do registro civil e CPF, e apresente fato relevante que justifique o questionamento do edital, na íntegra ou em uma de suas partes, apontando o problema identificado e/ou legislação ou norma que o edital tenha ferido, endereçando seu recurso para e-mail do processo seletivo ( *seletivopgeda@gmail.com* ).
- 7.3 O recurso contra qualquer resultado das etapas do processo seletivo deve, também, ser endereçado à coordenação geral do processo seletivo, por meio de e-mail à ser enviado para o endereço *seletivopgeda@gmail.com* , utilizando como base os termos constantes do Anexo VI do presente edital, devendo ser interposto pelo(a) candidato(a) ou representante legal indicado(a) por procuração.
- 7.3.1 O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; deve conter a descrição dos pontos específicos sobre os quais se deseja a revisão, instruídos com argumentos pertinentes e fundamentado. Não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da comissão de avaliação do processo seletivo ou ao processo seletivo, sob pena de adoção de medidas legais cabíveis.
- 7.3.2 Não se admitem recursos referentes a critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da análise do Projeto de Pesquisa, da Prova oral ou da Análise do Currículo.
- 7.4 Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido no item 9 deste edital. A apreciação do recurso pela Comissão levará em conta os elementos constantes deste edital, inclusive seus anexos, garantido ao(a) candidato(a) o livre acesso ao parecer.
- 7.5 No caso de recurso feito por procurador(a) é obrigatório que cópia da procuração seja anexada ao email que será endereçado à coordenação do processo seletivo.
- 7.6 As datas de divulgação dos resultados dos recursos estão definidas no item 9 deste edital.

## 8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) a se matricular no polo ao qual seu(sua) orientador(a) se vincula.
- 8.2 O(a) candidato(a) aprovado(as) e classificado(as), ao matricular-se no curso, manifestar ter consciência de que deverá participar das atividades acadêmicas previstas no currículo do curso de doutorado, **de forma presencial**, na Instituição na qual o(a) seu(sua) orientador(a) é vinculado(a), informada no quadro 1 do presente edital.
- 8.3 A matrícula se realiza em período definido e divulgado pela coordenação do polo ao qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) passarão a se vincular.

- 8.4 Haverá convocatória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a realização de matrícula, à ser feita pela Coordenação do Polo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu no ato da inscrição ao processo seletivo. Na convocatória serão solicitadas as cópias e originais de documentação exigida pela IES responsável pela certificação dos(as) alunos(as) do Polo, além do Termo de compromisso de dedicação integral ao curso (Anexo VII).
- 8.5 No caso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas categorias AF e PQI, quando da matrícula, devem apresentar a documentação específica exigida pela IES a que se vincula.
- 8.6 Candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste edital perde o direito à vaga, convocando-se, em segunda chamada, se houver, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte, conforme o disposto no item 6.1.11 deste edital.

## 9 DO CALENDÁRIO

9.1 O horário de referência para todas as etapas, constantes neste Edital, será o horário oficial de Brasília-DF.

9.2 O sistema online [www.educanorte.net.br](http://www.educanorte.net.br) só aceitará Download/upload de documentação até às 23h59 das datas previstas para inclusão deles no sistema, conforme o calendário que conta neste edital.

FASES	DESCRIÇÃO	DATAS
EDITAL	Divulgação do Edital	<b>18/07/2023</b>
	Apresentação de recurso ao edital (pelo e-mail: <a href="mailto:seletivopgeda@gmail.com">seletivopgeda@gmail.com</a> )	19 e 20/07/2023
	Resposta a recursos interpostos ao edital	Até 24/07/2023
INSCRIÇÕES	Solicitação de isenção de taxa de inscrição (pelo sistema online <a href="http://www.educanorte.net.br">www.educanorte.net.br</a> )	24 a 27/07/2023
	Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	04/08/2023
	Apresentação de recurso ao resultado de isenção de taxa de inscrição (pelo e-mail: <a href="mailto:seletivopgeda@gmail.com">seletivopgeda@gmail.com</a> )	07 e 08/08/2023
	Resposta a recursos contra resultado de isenção de taxa de inscrição	Até 11/08/2023
	<b>Período de emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição no portal da FADESP</b>	<b>14/08 a 05/09/2023</b>
	<b>Período de inscrição para candidatos(as) que tiveram isenção de taxa de inscrição e para os(as) candidatos(as) que efetivaram o pagamento da taxa de inscrição (pelo sistema online <a href="http://www.educanorte.net.br">www.educanorte.net.br</a>)</b>	<b>14/08 a 12/09/2023</b>
	Resultado preliminar da homologação das inscrições	20/09/2023
	Recurso ao resultado da homologação de inscrições (pelo e-mail: <a href="mailto:seletivopgeda@gmail.com">seletivopgeda@gmail.com</a> )	21 e 22/09/2023
	Resposta a recursos ao resultado da homologação de inscrições	Até 27/09/2023
	Resultado final da homologação das inscrições	Até 27/09/2023
ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	<b>Período da análise do projeto de pesquisa</b>	<b>02 a 13/10/2023</b>
	Resultado preliminar da análise do projeto	17/10/2023
	Recurso ao resultado da análise do projeto de pesquisa (pelo e-mail: <a href="mailto:seletivopgeda@gmail.com">seletivopgeda@gmail.com</a> )	18 e 19/10/2023
	Resposta a recursos ao resultado da análise do projeto de pesquisa	Até 20/10/2023
	Resultado final da análise do projeto de pesquisa	Até 20/10/2023
CURRÍCULO	Entrega do currículo e documentos comprobatórios pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise de projeto (pelo sistema online <a href="http://www.educanorte.net.br">www.educanorte.net.br</a> )	23 a 27/10/2023
PROVA ORAL	<b>Divulgação das datas e horários de realização da prova oral</b>	<b>01/11/2023</b>
	<b>Realização da prova oral</b>	<b>06 a 17/11/2023</b>
	Resultado preliminar da prova oral	21/11/2023
	Recurso ao resultado da prova oral (pelo e-mail: <a href="mailto:seletivopgeda@gmail.com">seletivopgeda@gmail.com</a> )	22 e 23/11/2023
	Resposta a recursos ao resultado da prova oral	Até 24/11/2023
	Resultado final da prova oral	Até 24/11/2023
ANÁLISE DE CURRÍCULO	<b>Período de análise de currículo</b>	<b>27/11 a 01/12/2023</b>
	Resultado preliminar da análise de currículo	05/12/2023

	Recurso ao resultado da análise de currículo (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i> )	06 e 07/12/2023
	Resposta a recursos ao resultado da análise de currículo	Até 11/12/2023
	Resultado final da análise de currículo	Até 11/12/2023
<b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PGEDA 2023</b>	Divulgação preliminar do resultado do processo seletivo PGEDA 2023	13/12/2023
	Recurso ao resultado do processo seletivo PGEDA 2023 (pelo email: <i>seletivopgeda@gmail.com</i> )	14 e 15/12/2023
	Resposta ao recurso ao resultado do processo seletivo PGEDA 2023	Até 19/12/2023
	<b>Divulgação final do resultado do processo seletivo PGEDA 2023</b>	<b>Até 20/12/2023</b>
<b>MATRÍCULA</b>	Período de matrícula nos Polos	A partir de 15 de fevereiro de 2024

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

10.2 Considera-se caso de desistência quando o(a) candidato(a) classificado(a):

- I. manifestar desistência antes do período de matrícula;
- II. não efetivar sua matrícula no período definido pelas coordenações dos polos;
- III. não apresentar documentação completa exigida no ato da matrícula.

10.3 Fica eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- I. não estiver presente no momento de início de qualquer uma das provas;
- II. não apresentar documentação oficial que o(a) identifique quando assim solicitado;
- III. não entregar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste edital;
- IV. fizer uso de qualquer expediente fraudulento;
- V. faltar com civilidade para com a banca examinadora;
- VI. Burlar qualquer um dos itens que compõem este edital.

10.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico.

10.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) devem dispor de tecnologias de comunicação para acesso às plataformas de ensino virtual, contato e orientação com o(a) orientador(a).

10.6 O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações por ele(a) prestadas neste processo seletivo.

10.7 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma disponível no item 9 deste Edital.

10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão coordenadora do processo seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado Geral do PGEDA.

### COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

- ✓ Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra
- ✓ Profa. Dra. Gilcilene Dias da Costa
- ✓ Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira
- ✓ Profa. Dra. Rosilene Lagares

### COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO BELÉM

- ✓ Profa. Dra. Dinair Leal da Hora
- ✓ Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues
- ✓ Profa. Dra. Eugenia da Luz Silva Foster
- ✓ Profa. Dra. Gilcilene Dias da Costa
- ✓ Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves.
- ✓ Prof. Dr. Jose Valdinei Albuquerque Miranda
- ✓ Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
- ✓ Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro Oliveira

- ✓ Profa. Dra. Norma Iracema de Barros Ferreira

#### **COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO BOA VISTA**

- ✓ Profa. Dra. Ananda Machado
- ✓ Profa. Dra. Maria Edith Romano Siems
- ✓ Prof. Dr. Maxim Paolo Repetto Carreno
- ✓ Prof. Dr. Paulo Jeferson Pilar Araújo

#### **COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO MANAUS**

- ✓ Prof. Dr. José Vicente de Souza Aguiar
- ✓ Profa. Dra. Lucinete Gadelha da Costa
- ✓ Prof. Dr. Mauro Gomes da Costa
- ✓ Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
- ✓ Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
- ✓ Profa. Dra. Zeina Rebouças Correa Thomé

#### **COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO PALMAS**

- ✓ Profa. Dra. Jocyleia Santana dos Santos
- ✓ Profa. Dra. Rosilene Lagares
- ✓ Prof. Dr. Ruhena Kelber Abrao Ferreira


#### **COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO RIO BRANCO**

- ✓ Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho
- ✓ Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa
- ✓ Profa. Dra. Lúcia De Fátima Melo
- ✓ Prof. Dr. Rafael Marques Goncalves
- ✓ Profa. Dra. Tânia Mara Rezende Machado
- ✓ Profa. Dra. Tatiane Castro dos Santos


#### **COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO SANTARÉM**

- ✓ Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin
- ✓ Prof. Dr. Glauco Cohen Ferreira Pantoja
- ✓ Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra

Belém (PA), 24 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 GENYLTON ODILON REGO DA ROCHA  
Data: 24/07/2023 17:04:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PROFº DRº GENYLTON ODILON RÊGO DA ROCHA**  
Diretor-Geral do NEB  
Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da  
UFPA Portaria 436/2020 – GR

Documento assinado digitalmente  
 MARIA DE FATIMA MATOS DE SOUZA  
Data: 24/07/2023 17:31:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. MARIA DE FÁTIMA MATOS DE SOUZA**  
Coordenadora-Geral do PGEDA  
Programa de Pós-graduação em Educação na  
Amazônia Portaria 2584/2021 - GR





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –  
PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade no \_\_\_\_\_, órgão emissor, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao item 1.4.1. do Edital nº 05/2023– PGEDA / Rede Educanorte, que sou \_\_\_\_\_ ( Negro(a) (preto(a) ou pardo(a)); Quilombola; Indígena.)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –**  
**PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**

Nos termos do EDITAL 05/PGEDA/2023, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME DO CANDIDATO(A)		
NIS		
DATA DE NASCIMENTO		
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

\*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 05/PGEDA/2023 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

\*\*Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 05/PGEDA/2023.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – turma 2024 (EDITAL 05/PGEDA/2023), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007;

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 05/PGEDA/2023, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e a documentação apresentada é de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Educação na Amazônia, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL 05/PGEDA/2023, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –  
PGEDA

ASSOCIAÇÃO PLENA EM

REDE ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – (PESO 0,5)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar	Eliminar
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador(a) indicado(a)	Continuar	Eliminar

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0	0,25	0,5	0,75	1
1- Há delimitação clara do objeto de estudo?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de estudo?					
4- As escolhas de tema e objeto de estudo, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					
9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					
10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com o gênero textual?					
<b>TOTAL PARCIAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP</b>					





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –**  
**PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – (PESO 0,4)**

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0	0,25	0,5	0,75	1
1- Apresenta a tese que pretende defender com argumentos consistentes?					
2- Justifica a escolha do tema e do objeto de estudo?					
3- Demonstra, com alegações plausíveis, aderência do projeto à linha de pesquisa e à temática do(a) orientador(a) indicado(a)?					
4- Manifesta criticidade em relação à realidade e a problemática de investigação?					
5- Demonstra conhecimento da fundamentação teórica do projeto de pesquisa?					
6- Faz exposição apropriada dos conceitos e as categorias analíticas que dão suporte ao estudo proposto?					
7- Demonstra conhecer os procedimentos metodológicos da pesquisa?					
8- Apresenta argumentos sólidos sobre disponibilidade e disposição de realizar o doutorado nos prazos definidos?					
9- Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático relativo à proposta de pesquisa?					
10- Expressa-se com propriedade, apresentando correção e clareza?					
<b>TOTAL PARCIAL</b>					
<b>TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP</b>					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –**  
**PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

**ANEXO V**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – (PESO 0,1)**

<b>CANDIDATO(A)</b>	
<b>LINHA DE PESQUISA</b>	
<b>INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)</b>	
<b>AVALIADOR (A)</b>	

<b>ASPECTOS</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>
<b>I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC)</b>		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
<b>TOTAL (máx. de 10,0)</b>		
<b>II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)</b>		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (pontuação única)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (pontuação única)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
<b>TOTAL (máx. de 10,0)</b>		
<b>III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)</b>		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
<b>TOTAL (máx. de 10,0)</b>		
<b>IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)</b>		

1. Artigo publicado em revista qualis A nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2 Artigo publicado em revista qualis B nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista qualis C nos últimos cinco anos	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco anos	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
6. Resenha publicada em revista com qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
	<b>TOTAL (máx. de 10,0)</b>	
<b>V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)</b>		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 ponto por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional	0,5 (pontuação única)	
	<b>TOTAL ( máx. de 10,0)</b>	
<b>TOTAL GERAL PONTOS= TGP</b>		

A nota da prova de títulos:  $\frac{TA + AEG + AP + PI + AEX}{5} = TGP$

5

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –**  
**PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

**ANEXO VI**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a):

À Comissão Avaliadora,

Solicito revisão do:

- ( ) resultado da isenção da taxa de inscrição
- ( ) resultado da homologação da inscrição
- ( ) resultado da avaliação do Projeto de tese
- ( ) resultado da avaliação da Prova Oral
- ( ) resultado da avaliação do Curriculum Vitae
- ( ) resultado final.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**INSTRUÇÕES:**

- a) O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independente da etapa do processo seletivo.
- b) Deverá observar o estabelecido no item 7, do edital 05/2023 – PGEDA, do qual este anexo faz parte.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –**  
**PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede – turma 2024 (edital 05/PGEDA/2023) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de pós-graduação no país, cumprir à exigência de dedicação integral às atividades do Curso de Doutorado. E por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –**  
**PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**ATENÇÃO:** É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção e ao parecer emitido pelo setor de acessibilidade da Universidade integrante da Rede Educanorte, na qual o(a) candidato irá realizar a prova oral

**I - PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

**II - PARA CANDIDATOS(AS) SURDOS(AS) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)**

**ORIENTAÇÃO:**

**a) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.**

**b) SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO A SEGUINTE SOLICITAÇÃO:**

Eu \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo 2023/2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia, (telefone para contato), informo que sou (Pessoa com Deficiência/TEA ou Surdo(a) e solicito providências necessárias para realização da prova oral, conforme discriminado abaixo.

O que precisa para realizar a prova oral?

( ) Ampliação de tempo (justificar)

( ) Equipamento e ou Tecnologia Assistiva (especificar)

( ) Comunicação alternativa (especificar)

( ) Tradutor intérprete de Libras

Local e data

---

Rubrica do(a) candidato(a)